Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 2039 – Sexta – Feira 31 de Dezembro de 2021

Assinado de forma digital por ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=22428026000178, ou=Certificado PF A3, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200

DECRETO Nº 221
Aral Moreira – MS, de 13 de dezembro de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020".

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais)** discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR$ 10.500,00
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.1.91.13.00 – Obrigações PatronaisR$ 63.000,00
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicasR$ 11.300,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0159.2018.0000 – SAÚDE TODA HORA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 1.200,00
10.302.0159.2018.0000 – SAÚDE TODA HORA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil R$ 1.000,00
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 800,00
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 800,00
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.200,00
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1.000,00
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
10.301.0154.2035.0000 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 1.000,00
10.301.0154.2035.0000 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 300,00
10.303.0156.2036.0000 – SAÚDE NÃO TEM PREÇO – Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
10.303.0156.2036.0000 – SAÚDE NÃO TEM PREÇO – Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
10.305.0164.2037.0000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.700,00
10.301.0158.2038.0000 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 1.000,00
10.301.0158.2038.0000 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.300,00
10.301.0158.2038.0000 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 600,00
10.301.0158.2038.0000 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
10.305.0165.2043.0000 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
10.305.0165.2043.0000 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
10.305.0165.2043.0000 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
10.305.0165.2043.0000 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
10.305.0165.2043.0000 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
10.305.0165.2045.0000 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 1.000,00
10.305.0165.2045.0000 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
10.305.0165.2045.0000 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00

10.305.0165.2045.0000 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
10.305.0165.2045.0000 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
10.301.0154.2166.0000 – BLOCO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
10.302.0159.2018.0000 – SAÚDE TODA HORA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 31.900,00
10.305.0164.2037.0000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Vigilância Sanitária
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 222
Aral Moreira – MS, de 13 de dezembro de 2021.

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 2039 – Sexta – Feira 31 de Dezembro de 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020".

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais),** discriminados abaixo:
02.06 – Fundo Municipal de Saúde
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 177.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0102.2003 - Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 8.000,00
28.122.0000.2007 - Operacionalização das Atividades dos Encargos
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 17.000,00
02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 7.000,00
04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00
04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R$ 2.700,00
04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.000,00
04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 17.800,00
04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.400,00
04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 10.700,00

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
02.04.01 – GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.100,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
12.361.0112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
12.361.0112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
12.361.0114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.100,00
12.365.0112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 28.200,00
12.365.0112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
12.365.0112.2054 – Manutenção e Implementação da Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.700,00
13.391.0112.2062 – Manutenção do Patrimônio Cultural do Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 9.000,00
13.392.0112.2063 – Incentivo as manifestações Culturais e artísticas e Aquisição
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.00 – Material de consumo R$ 1.500,00
08.244.0153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.200,00
02.09 – Gabinete do Secretário de Infra estrutura
02.09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA
17.512.0106.1004 – Obras de Saneamento Básico Urbano
3.3.90.30.00 – Material de consumo R$ 1.000,00
17.512.0106.1004 – Obras de Saneamento Básico Urbano
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
17.512.0106.1004 – Obras de Saneamento Básico Urbano
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
17.512.0106.1004 – Obras de Saneamento Básico Urbano
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 800,00
26.782.0106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00 – Material de consumo R$ 1.600,00
26.782.0106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.200,00
15.452.0105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 6.000,00
17.512.0105.2165 – Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
17.512.0105.2165 – Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
17.512.0105.2165 – Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
15.451.0105.2174 – Manutenção das Atividades da Junta Administrativa
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 1.000,00
15.451.0105.2174 – Manutenção das Atividades da Junta Administrativa
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
15.451.0105.2174 – Manutenção das Atividades da Junta Administrativa
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 1.000,00
15.451.0105.2174 – Manutenção das Atividades da Junta Administrativa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
15.451.0105.2174 – Manutenção das Atividades da Junta Administrativa
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
15.451.0105.2174 – Manutenção das Atividades da Junta Administrativa
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

02.09.01 – GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO
20.608.0109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.400,00
20.608.0106.2169 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Desenv. Da Produção
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 223
Aral Moreira – MS, de 13 de dezembro de 2021.

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 2039 – Sexta – Feira 31 de Dezembro de 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020".

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais),** discriminados abaixo:

09 – Fundo Municipal de Previdência Social
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272.0157.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Própria
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 62.800,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

09 – Fundo Municipal de Previdência Social
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272.0157.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Própria
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor R$ 42.400,00
99.999.7990.2042 - Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Própria
7.9.99.99.00 – Reserva de Contigência R$ 20.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS